

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

**CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17**

**NIRE 35.300.045.611**

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2021, às 10h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/09”), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 (“ICVM 622/20”), sem prejuízo do uso dos boletins de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i)** Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
- (ii)** Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
- (iii)** Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2021;
- (iv)** Instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v)** Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

(vii) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021.

**(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Alteração da sede social da Companhia; e

(ii) Aprovação da Política de Indenidade da Companhia.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS:**

A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20.

Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta da Administração divulgados pela Companhia.

A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente.

A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância.

O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 28 de abril de 2021. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail [Investidores@comgas.com.br](mailto:Investidores@comgas.com.br), aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 26 de abril de 2021 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual.

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([ri.comgas.com.br](http://ri.comgas.com.br)), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, dos boletins de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral.

São Paulo, 29 de março de 2021.

**RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**

Presidente do Conselho de Administração